

O QUE A EMBAIXADA NÃO PODE FAZER

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha não está legalmente habilitado a fornecer, entre outros, os seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de nascimento, casamento ou óbito quando estes tenham ocorrido no Brasil;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- atestado de antecedentes criminais (para maiores informações, consulte a pasta sobre o tema em Serviços Consulares, neste site);
- diplomas de quaisquer tipos, ou respectivas segundas vias;
- atestado de saúde;
- certificados ou recibos referentes a pagamento de impostos;
- comprovante de quitação de impostos;
- declaração de estado civil, de celibato ou congêneres;
- vistos de entrada ou de permanência no Catar;

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha também não está legalmente habilitado a:

- efetuar inscrição de brasileiros em concurso público, a menos que esteja oficialmente instruído para tanto;
- pagar dívidas e/ou conceder empréstimos;
- responsabilizar-se pelo pagamento de dívidas contraídas por cidadãos brasileiros (por exemplo, em hospitais, clínicas, hotéis, restaurantes, lojas, agências de viagem, etc.) ou pelo pagamento de multas, fianças ou cauções em nome desses cidadãos;
- mudar dados relativos a estado civil;
- homologar sentença de divórcio estrangeira;
- prorrogar validade de passaporte;
- divorciar cidadãos brasileiros;
- legalizar documentos oficiais emitidos por autoridades cataris, exceto quando esses documentos tenham sido legalizados previamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Catar;
- constituir advogado para defesa civil ou penal de cidadãos;

- interferir em relações privadas de qualquer natureza;
- pagar despesas de retorno ao Brasil ou conceder passagens de qualquer tipo para o Brasil ou outros destinos;
- pagar quaisquer despesas referentes ao falecimento de cidadão brasileiro, incluídas as despesas referentes a sepultamento, cremação, embalsamamento e transporte de restos mortais para o Brasil (em caso de falecimento de brasileiro no Catar, o que a Embaixada pode fazer é comunicar-se com familiares, agilizar a emissão dos documentos consulares e acompanhar a tramitação do processo);
- anular multa de infração de trânsito, interceder pela retirada de cidadão da prisão sem embasamento legal ou solicitar tratamento privilegiado em delegacias e penitenciárias locais (o que a Embaixada pode fazer é visitar o brasileiro detido e averiguar se está recebendo o tratamento previsto nas convenções internacionais);
- advogar perante tribunais cataris ou dar aconselhamento jurídico em substituição a advogado;
- interferir ou questionar decisões soberanas da Justiça local;
- arcar com o pagamento de pensão alimentícia a cidadãos brasileiros ou estrangeiros, em favor da parte reclamante, ou tratar de demais questões relativas ao Direito de Família, como separação judicial, divórcio, guarda de filhos menores, partilha de bens, etc. Tais questões fogem da competência da Embaixada, devendo ser apreciadas e decididas pelo Poder Judiciário;
- oferecer abrigo em suas dependências;
- receber ou enviar recursos financeiros ou efetuar pagamento de passagens em casos de repatriamento, deportação expulsão e extradição.